



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

INDICAÇÃO Nº 0013/2025

Em São Pedro da Aldeia, 28 de Janeiro de 2025

Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, QUE INTERCEDA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE NO SENTIDO QUE VIABILIZE A IMPLANTAÇÃO DA CASA-LAR DO IDOSO, PARA ACOLHIMENTO, ALIMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS IDOSOS A PARTIR DOS 60 ANOS, NO PERÍODO DIURNO E INTEGRAL, COM ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

A Vereadora, subscrita com assento na bancada do Partido Liberal - PL, desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, indica ao Exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva, Prefeito Municipal, que interceda junto à Secretaria Municipal competente no sentido que viabilize a Implantação da Casa- Lar do Idoso, para acolhimento, alimentação e prestação de serviços aos idosos a partir dos 60 anos, no período diurno e integral, com atendimento de segunda a sexta-feira, neste município.

JUSTIFICATIVA

A implantação Casa-Lar do Idoso no município tem por objetivo o acolhimento, concessão de alimentação e prestação de serviços aos idosos, proporcionando -lhes cuidado, proteção e convivência adequada às suas necessidades.

Como ainda prevê o Estatuto do Idoso, no art. 3º, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

É certo que as pessoas idosas requerem cuidados, cujas famílias, muitas vezes, não lhes podem oferecer. Sendo cada vez mais comum, a situação de idosos permanecerem sozinhos, enquanto os filhos, netos e parentes são obrigados a manter a rotina diária de estudo e/ou trabalho fora.

Assim, diante da situação atual de envelhecimento demográfico, aumento da expectativa de vida e o crescimento da violência contra idosos, algumas demandas são colocadas para a família, sociedade e Poder Público, com o intuito de proporcionar melhor qualidade de vida às pessoas idosas.

Neste contexto é que se requer a implantação de uma Casa -Lar do Idoso, para atendimento dos idosos, principalmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que dependam de cuidados enquanto seus familiares trabalham.

Sala das Sessões, em 28 de Janeiro de 2025.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO(A)